



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada na produção de material gráfico personalizado para atender as necessidades da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Goiás, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos documentos padronizados visa garantir o exercício das atribuições afetas à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Goiás a conformidade estabelecida pelo ordenamento vigente, em especial o Decreto Federal nº 2.181/97, quando do desempenho da atividade fiscalizatória e o adequado processamento de suas demandas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Exclusivo para ME/EPP.					
Lote Único: Produtos Gráficos.					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	Capa para processo na cor azul	10.000	Unid.	R\$ 3,47	R\$ 34.700,00
2	Capa para processo na cor branca	10.000	Unid.	R\$ 2,48	R\$ 24.800,00
3	Auto de Infração/Termo de Notificação	160	Bloco	R\$ 29,88	R\$ 4.780,80
4	Auto de Apreensão/Termo de Depósito	120	Bloco	R\$ 29,88	R\$ 3.585,60
5	Termo de Notificação	160	Bloco	R\$ 29,88	R\$ 4.780,80
6	Termo de Constatação	120	Bloco	R\$ 29,88	R\$ 3.585,60
TOTAL:					R\$ 76.232,80

3.1. Detalhamento das especificações:

3.1.1. As capas para processo serão constituídas de cartolina (azul para o item 1 e branca para o item 2) *sulfit*, 180 g/m², vincada e furada. Impressão preta, tamanho 33 cm x 48 cm.

3.1.1.1. MODELOS das capas de processo em formato .pdf:

a) Capa azul, disponível no ev. SEI nº [47824043](#); e

b) Capa branca, disponível no ev. SEI nº [47824236](#).

3.1.2. **Dos Blocos:** cada bloco deverá conter 25 (vinte e cinco) conjuntos de folhas em 03 (três) vias de cada documento, respectivamente identificado, tipograficamente numerado, devendo cada bloco colado e grampeado conter 75 (setenta e cinco) folhas, tamanhos 210 mm x 315 mm, impressos em papel copiativo de 56 g.

3.1.2.1. **MODELOS** dos formulários em formato .pdf:

a) Auto de Infração/Termo de Notificação, disponível no ev. SEI nº [47824424](#);

b) Auto de Apreensão/Termo de Depósito, disponível no ev. SEI nº [47824634](#);

c) Termo de Notificação, disponível no ev. SEI nº [47824911](#); e

d) Termo de Constatação, disponível no ev. SEI nº [47825121](#) dos autos em epígrafe.

3.2. ANEXO I - Modelos das capas de processo e formulários oficiais.

3.3. Em que pese o critério de julgamento ser o menor preço por lote, os valores máximos atribuídos a cada item deverão ser respeitados.

3.4. O valor total estimado para a presente contratação é da ordem de R\$ 76.232,80 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme apurado por meio da pesquisa mercadológica colacionada ao ev. SEI nº [47830842](#), processo nº [202300016016044](#).

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. Os materiais gráficos objeto deste procedimento deverão ser entregues no Almoxarifado da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON Goiás, situado na Rua 08, nº 242, Setor Central, Goiânia - GO, Edifício Torres, 5º Andar.

4.1.1. Os custos inerentes a entrega (transporte, mão de obra etc) ficarão a cargo exclusivo da empresa Contratada.

4.2. Os materiais deverão ser entregues em **única tiragem**, ou seja, não haverá fracionamento de requisição da entrega.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 12 (doze) dias úteis.

5.2. O prazo de entrega será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à Ordem de Fornecimento encaminhada pelo responsável pelo setor de compras governamentais do PROCON Goiás.

6. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos serão recebidos pela Repartição referenciada no item 4.1, nas seguintes condições:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação de conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.1.2.1. O recebimento definitivo ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais do PROCON Goiás em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

7. GARANTIA (LEGAL)

7.1. Identificada a relação de consumo e, em se tratando de produtos duráveis, a garantia exigida será a disposta no Código de Defesa do Consumidor - CDC, portanto:

7.1.1. A Contratante terá o prazo de 90 (noventa) dias para reclamar dos vícios aparentes e de fácil constatação que, porventura, apresentar o(s) produto(s), conforme assegura o inciso II, art. 26 da Lei 8.078/90;

7.2. A contagem do prazo (decadencial) referenciado no item anterior se iniciará a partir da entrega definitiva do produto, nos termos do § 1º, art. 26 do diploma legal em comento.

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Contratada

8.1.1. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, no que se referir ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.1.2. Encaminhar à Contratante prova digital e física de cada um dos itens que compõem o objeto do presente certame para fins de avaliação e, conforme o caso, autorização de produção.

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a Contratante, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência.

8.1.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, a Contratante, qualquer motivo que impossibilite a entrega dos itens, nas condições pactuadas.

8.1.5. Refazer, sem custo para a Contratante, todo e qualquer procedimento, se verificada, incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da Contratada.

8.1.6. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.1.7. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no local e horário indicados pela Contratante.

8.1.8. Encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da eventual contratação, sem prévia e expressa anuência da Contratante, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.2. Contratante

8.2.1. Receber o objeto nas condições exigidas neste Termo de Referência.

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.2.3. Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Caberá a empresa Contratada apresentar ao setor responsável pelas compras governamentais do PROCON Goiás (end. vide rodapé), mediante protocolização ou e-mail endereçado a cgg.19981@procon.go.gov.br, a nota fiscal/fatura referente aos produtos entregues, solicitando, na oportunidade o seu pagamento.

9.1.1. O faturamento a que se refere o item anterior será expedido em face da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP GO, CNPJ/ME nº: 01.409.606/0001-48.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura e será realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente em nome da empresa indicada na nota/fatura.

9.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá, além de apresentar a correspondente nota fiscal/fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela legislação.

9.3.1. Caso a Contratada descumpra o disposto no item anterior, o Contratante não efetuará o pagamento até a sua devida regularização, o que não caracterizará em hipótese alguma a mora do Contratante.

9.3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente à entrega do produto ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste fornecimento, tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da avença, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

10. SANÇÕES

10.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados, poderão ser aplicadas, a critério da Contratante, as seguintes penalidades:

10.2. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada a multa de mora, nas seguintes proporções:

a) 10% sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte de fornecimento não realizado;

c) 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.4. Advertência;

10.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

10.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a Contratante;

10.7. As sanções previstas nos itens 10.2, 10.3 e 10.5 poderão ser aplicadas juntamente com o item 10.4.

10.8. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à Contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A ordem de fornecimento dos materiais poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), notificação pessoal ou qualquer outro meio idôneo para a transmissão de dados.

11.2. Todo(s) o(s) produto(s) entregue deverá(ão) estar acompanhado(s) de sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal.

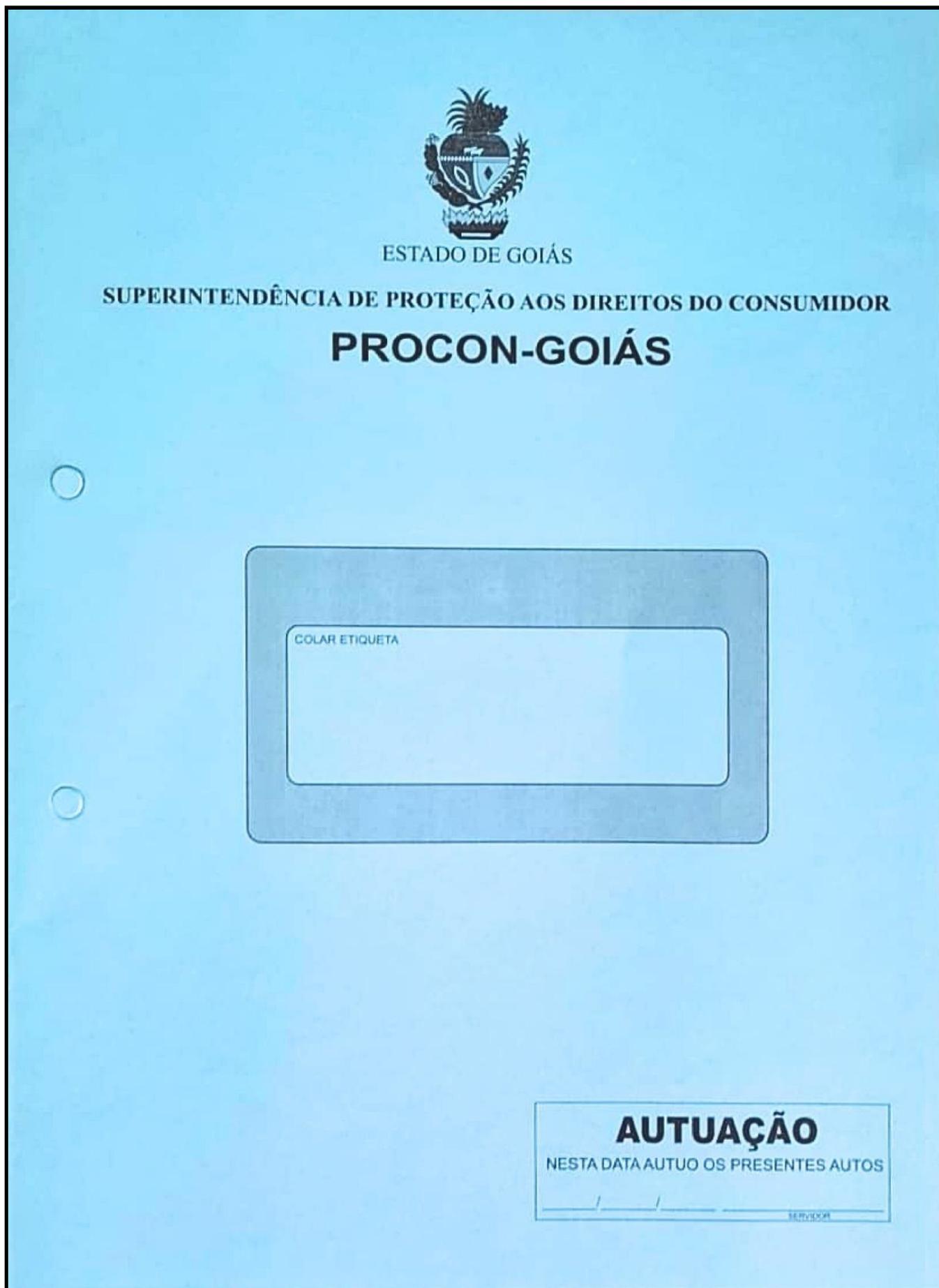
11.3. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 c/c 10.520/2002, nos termos do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 modificado pela [Medida Provisória nº 1.167, de 31 de](#)

março de 2023.

Hélio Constantini e Silva
Técnico em Gestão Pública
Setor de Análise de Contratos e Compras Governamentais
PROCON Goiás

ANEXO I
MODELOS - CAPAS PARA PROCESSO E FORMULÁRIOS OFICIAIS

I. Modelo (Item 1): Capa para processo na cor azul



II. Modelo (Item 2): Capa para processo na cor branca



ESTADO DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PROCON-GOIÁS

COLAR ETIQUETA

AUTUAÇÃO
NESTA DATA AUTUO OS PRESENTES AUTOS

_____/_____/_____
SERVIDOR

III. Modelo (Item 3): Auto de Infração / Termo de Notificação



- AUTO DE INFRAÇÃO
 TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Nº

1ª Via Branca (Processo Administrativo) - 2ª Via Amarela (Autuado) - 3ª Via Azul (Fiscalização-Arquivo)	Data:		Hora:		
	Local de Autuação:				
	Razão Social:				
	Nome de Fantasia:				
	Endereço:		CEP:	Telefone:	
	Município:	UF:	Bairro:		
	CNPJ:		Inscrição Estadual / Municipal:		
	Órgão Julgador: PROCON-Goiás: Rua 8 nº 242 Qd. 05 Lt. 36 Centro - Edifício Torres - Goiânia-GO Telefone: (62)3201-7100 / Site: www.procon.go.gov.br				
	Descrição do fato / ato constitutivo e dispositivo Legal Infringido:				
	Continua: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Fica o responsável NOTIFICADO a apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador, caso queira, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, especificando as provas que pretende produzir, de modo a declinar, se for o caso, a qualificação completa de até 03 (três) testemunhas, com fulcro nos art. 35, I, "e"; e art. 42 e art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, juntamente com cópia do Contrato Social e alterações contratuais, caso houver, bem como Relatório Econômico contendo o faturamento bruto da empresa nos últimos 12 (doze) meses ou do exercício imediatamente anterior, nos termos da Portaria 003/2015 do PROCON-GO que dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas.					
PROCON - GOIÁS, criado pelo DECRETO ESTADUAL Nº 2.590, de 06/05/1986, regulamentado e integrado ao SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, por força do Artigo 105, da LEI FEDERAL Nº 8.078/90 e Artigo 2º do DECRETO FEDERAL Nº 2.181 de 20/03/1997.					
Agente Fiscal: (nome e assinatura)			Credencial nº:		
A assinatura e recebimento das cópias do Auto de Infração e Termo de Notificação, Apreensão e Termo de Depósito, e Termo de Constatação, constitui(em) notificação sem implicar em confissão, para os fins do Artigo 44 do Decreto Federal nº 2.181/97. Em caso de recusa, o fato será consignado nos Autos, os quais serão remetidos ao fornecedor via "AR", nos termos do art. 38 "Caput" e Parágrafo Único do referido Decreto.					
Assinatura do Fiscalizado e Recebimento da 2ª Via do Documento Fiscal Emitido					

IV. Modelo (item 4): Auto de Apreensão / Termo de Depósito



AUTO DE APREENSÃO
 TERMO DE DEPÓSITO

Nº

1ª Via Branca (Processo Administrativo) - 2ª Via Amarela (Autuado) - 3ª Via Azul (Fiscalização-Arquivo)	Data:		Hora:		
	Local de Autuação:				
	Razão Social:				
	Nome de Fantasia:				
	Endereço:		CEP:	Telefone:	
	Município:		UF :	Bairro:	
	CNPJ:		Inscrição Estadual / Municipal:		
	Órgão Autuante: PROCON-Goiás: Rua 8 nº 242 Qd. 05 Lt. 36 Centro - Edifício Torres - Goiânia-GO Telefone: (62)3201-7100 / Site: www.procon.go.gov.br				
	Local onde o produto ficará armazenado:				
	Descrição e quantidade dos produtos apreendidos / Razão e fundamentos da apreensão, como segue:				
	Continua: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Quantidade de amostra colhida para análise:					
PROCON - GOIÁS, criado pelo DECRETO ESTADUAL Nº 2.590, de 06/05/1986, regulamentado e integrado ao SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, por força do Artigo 105, da LEI FEDERAL Nº 8.078/90 e Artigo 2º do DECRETO FEDERAL Nº 2.181 de 20/03/1997.					
Agente Fiscal: (nome e assinatura)			Credencial nº:		
A assinatura e recebimento das cópias do Auto de Infração e Termo de Notificação, Apreensão e Termo de Depósito, e Termo de Constatação, constitui(em) notificação sem implicar em confissão, para os fins do Artigo 44 do presente Decreto Federal nº 2.181/97. Em caso de recusa, o fato será consignado nos Autos, os quais serão remetidos ao fornecedor via "AR", nos termos do art. 38 "Caput" e Parágrafo Único do referido Decreto.					
Assinatura do Fiscalizado e Recebimento da 2ª Via do Documento Fiscal Emitido					

V. Modelo (item 5): Termo de Notificação



Documento assinado eletronicamente por **HELIO CONSTANTINI E SILVA**, Técnico em Gestão Pública, em 19/05/2023, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47842430** e o código CRC **6E77A51B**.

SETOR DE ANÁLISE DE CONTRATOS E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Rua 8, nº 242, Qd. 05, Lt. 36, Setor Central, Goiânia - GO, Edifício Torres / Fone: (62) 3201-7110



Referência: Processo nº 202300016016044



SEI 47842430

Criado por [heliocs](#), versão 29 por [heliocs](#) em 19/05/2023 10:57:56.